

**LEI MUNICIPAL Nº 2.270/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especiais no Orçamento/2016, no valor de R\$ 28.805,09 e dá outras providências”**

**Marcelo D’Agostini, Prefeito Municipal de Sertão/RS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2016, instituído pela Lei Municipal nº 2.239/2015, no valor de R\$ 28.805,09 (Vinte e oito mil, oitocentos e cinco reais e nove centavos), segundo os valores, finalidades e origens expressos nesta Lei.

**Parágrafo único** - O crédito especial tem objetivo de dotar recursos orçamentários na Secretaria Municipal da Saúde, para que o Município possa custear despesas relativas ao programa FAMÍLIA ACOLHEDORA - MDS, mediante a abertura das seguintes nomenclaturas orçamentárias:

**I -**

<b>COD RUBRICA</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02	Fundo de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0029	Assistência Social Geral	
<b>2074</b>	<b>PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA</b>	
31.90.11.00.00.00	Venc. e Vantagens Fixas P. Civil (rec. 1032)	10.000,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (rec. 1032)	3.000,00
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo (rec. 1032)	13.305,09
33.90.39.00.00.00	Outr. Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica (rec. 1032)	2.500,00

**TOTAL .....R\$ 28.805,09**

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do Art. 1º originar-se-ão, por superávit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2015, depositados no Banco do Brasil - Agência 2685 - Conta-corrente nº 10.396-9.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 01 de julho de 2016.

**Marcelo D`Agostini**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 01.07.2016.

**Jair José Gradin**  
Secretário de Administração